



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC

<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffs.edu.br

EDITAL N° 007/CEC/UFFS/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/CEC/UFFS/2020 PROCESSO ELEITORAL PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) PARA O PERÍODO 2020-2023

A COMISSÃO ELEITORAL DA CIS, nomeada pela Portaria n° 86/GR/UFFS/2020, considerando o disposto no § 3º do artigo 22 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, bem como as Portarias n° 2.519, de 15 de julho de 2005 e n° 2.562, de 21 de julho de 2005, publicadas pelo Ministério da Educação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital N° 001/CEC/UFFS/2020 que estabelece as normas e os procedimentos do processo eleitoral para escolha dos representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos cargos técnico-administrativos em educação (CIS) da UFFS para o período de 2020-2023.

ONDE SE LÊ:

1.2.1. Os mandatos terão seu início a partir do dia 04/05/2020.

LEIA-SE:

1.2.1. Os mandatos terão seu início a partir do dia 01/11/2020.

ONDE SE LÊ:

3.6 A lista de eleitores homologada, a ser divulgada no dia 03/03/2020, conforme cronograma eleitoral, será a base considerada para a proporção citada no item 3.3.

LEIA-SE:

3.6 A lista de eleitores homologada, a ser divulgada no dia 15/10/2020, conforme cronograma eleitoral, será a base considerada para a proporção citada no item 3.3.

ONDE SE LÊ:

4.1 Poderão votar nas chapas dos respectivos representantes de cada Unidade os servidores técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício, com base no Art. 102 da Lei 8.112/90, regularmente cadastrados no órgão de Gestão de Pessoas da UFFS até o dia 31/01/2020.

4.2 No dia 14/02/2020 serão divulgadas as listas preliminares de eleitores por Unidade, na página da CIS: <https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC

<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffs.edu.br

4.3 Caso ocorra alguma inconsistência no cadastro de eleitores, o servidor deve se reportar por meio do e-mail cegcis@uffs.edu.br, entre os dias 17 e 28/02/2020 (até as 16h) solicitando a regularização da situação.

4.3.1 Findo este prazo, a lista de eleitores será formalizada para todos os efeitos e publicada no dia 03/03/2020, na página da CIS: <https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>.

LEIA-SE:

4.1 Poderão votar nas chapas dos respectivos representantes de cada Unidade os servidores técnico-administrativos em educação, em efetivo exercício, com base no Art. 102 da Lei 8.112/90, regularmente cadastrados no órgão de Gestão de Pessoas da UFFS até o dia 30/09/2020 e que efetivarem o cadastro prévio, nos dias 08 e 09 de outubro de 2020 (das 8:00 do dia 08/10/2020 às 17 horas do dia 09/10/2020), nos termos deste edital.

4.2 No dia 13/10/2020 serão divulgadas as listas preliminares de eleitores, por Unidade Organizacional. Nela constarão APENAS os nomes daqueles que efetivaram o cadastro prévio na Plataforma *Moodle*, conforme instrução no item 4.3.2 deste Edital. A divulgação se dará na página da CIS: <https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>

4.3 Caso ocorra alguma inconsistência na lista de eleitores o servidor deve se enviar e-mail para cegcis@uffs.edu.br, no dia 14/10/2020, solicitando a regularização da situação.

4.3.1 Findo este prazo, a lista de eleitores aptos a votarem será formalizada para todos os efeitos e publicada no dia 15/10/2020, na página da CIS: <https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>.

4.3.2 O cadastro prévio é CONDIÇÃO PARA TER ACESSO À ELEIÇÃO. Portanto, o servidor deverá acessar o Ambiente Virtual *Moodle* Acadêmico, entre os dias 08 e 09 de outubro de 2020 (no endereço <https://moodle-academico.uffs.edu.br/login/index.php>, utilizando para tal o mesmo nome de usuário e senha de acesso aos sistemas online da UFFS (idUFFS).

4.3.3. No *Moodle* (<https://moodle-academico.uffs.edu.br/login/index.php>), após o login, estarão disponíveis as salas para cadastro prévio do servidor. O cadastro prévio DEVE ocorrer na sala da respectiva Unidade Organizacional em que o servidor estiver lotado. São eles:

SALA: Eleição CIS Campus Chapecó

Link para acesso: <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19935>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC

<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffs.edu.br

SALA: Eleição CIS *Campus Erechim*

Link para acesso: <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19936>

SALA: Eleição CIS *Campus Cerro Largo*

Link para acesso: <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19937>

SALA: Eleição CIS *Campus Passo Fundo*

Link para acesso: <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19938>

SALA: Eleição CIS *Campus Laranjeiras do Sul*

Link para acesso: <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19939>

SALA: Eleição CIS *Campus Realeza*

Link para acesso: <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19940>

SALA: Eleição CIS Reitoria

Link para acesso: <https://moodle-academico.uffs.edu.br/course/view.php?id=19941>

4.3.4 Em caso de qualquer dificuldade para este cadastro prévio, os servidores deverão entrar em contato com a Comissão Eleitoral, via e-mail (cegcis@uffs.edu.br).

ONDE SE LÊ:

6.1 A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 24 de março e 10 de abril de 2020.

6.4 Nos locais de votação permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral da Unidade, o eleitor em processo de votação, os mesários, os fiscais de chapa e os servidores que eventualmente forem designados para auxiliar a Comissão no processo eleitoral.

6.5 No dia da eleição, 13/04/2020, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

LEIA-SE:

6.1 A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 16 a 19 de outubro de 2020.

6.4 (suprimido)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC

<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffs.edu.br

6.5 No dia da eleição, 20/10/2020, não será permitido nenhum tipo de campanha eleitoral.

ONDE SE LÊ:

7.1 A eleição será realizada no dia 13 de abril de 2020 das 11h às 15h, nos seguintes locais:

- a) *Campus* Cerro Largo: Auditório do Bloco A
- b) *Campus* Chapecó: Sala 105 Bloco B
- c) *Campus* Erechim: Auditório do Bloco dos professores
- d) *Campus* Laranjeiras do Sul: Auditório do Bloco A
- e) *Campus* Passo Fundo: Sala 02 do Anexo
- f) *Campus* Realeza: Auditório do Bloco A – sala nº 102
- g) Reitoria: Sala de capacitação, nº 1-1-5

7.2.1 Os trabalhadores da Unidade Reitoria que exercem suas atividades no espaço físico do *campus* Chapecó deverão votar no local de votação do *campus* Chapecó, conforme separação constante na lista de eleitores divulgada pela Comissão Eleitoral.

7.3 A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, por cédula impressa para esse fim, acessível aos votantes, nas mesas de votação.

7.4 O servidor, para poder votar, deverá apresentar, aos membros da mesa de votação, documento oficial com foto e assinar a lista de eleitores.

7.4.1 Poderão ser aceitos CNH e RG no formato original digital.

7.5 Em cada local de votação haverá, pelo menos, um mesário e um presidente da mesa;

7.6 A votação será acompanhada por um representante da Comissão Eleitoral ou servidor delegado pela Comissão, que deverá:

I - promover o monitoramento do Pleito;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC

<https://www.uffrs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffrs.edu.br

II - avaliar condutas e procedimentos durante todo o Pleito, considerando a necessidade de manter a lisura no processo, de acordo com o código de conduta da UFFS e as regras deste Edital;

III - consultar os demais membros da Comissão Eleitoral diante de alguma ocorrência não prevista, para, somente depois disso, proferir decisão, que deverá ser totalmente registrada na ata do processo eleitoral;

IV - redigir a ata, registrando o processo eleitoral.

LEIA-SE:

7.1 A eleição será realizada no dia 20 de outubro de 2020, das 08:00 às 17:00, por meio do Ambiente Virtual *Moodle* Acadêmico <<https://moodle-academico.uffrs.edu.br/login/index.php>>, e o servidor deverá acessar a SALA de sua respectiva Unidade Organizacional, nos moldes do item 4.3.3 deste Edital.

7.2.1 suprimido

7.3 suprimido

7.4 suprimido

7.4.1 suprimido

7.5 suprimido

7.6 suprimido

ONDE SE LÊ:

8.1 A abertura das urnas, apuração dos votos e a divulgação do resultado provisório local será realizado no dia 13 de abril de 2020, após o encerramento da eleição, a partir das 15 horas, em sessão pública, no mesmo local em que acontecerá a votação.

8.1.1 A apuração dos votos dos representantes da Unidade Reitoria acontecerá na sala de capacitação, nº 1-1-5, da reitoria.

8.2 A mesa de apuração terá a seguinte composição:

I - membro da Comissão Eleitoral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC

<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffs.edu.br

II - presidente da mesa de votação;

III - mesários.

8.3.1 Havendo coincidência entre número de votos e o de votantes, os votos passam a ser computados, lidos em voz alta, e apontados em quadro para acompanhamento de todos os presentes.

8.3.2 Havendo incoincidência:

I - constatando-se mais cédulas na urna do que o número de votantes, a urna será anulada e será realizada nova eleição do representante local, em data distinta, definida pela Comissão Eleitoral.

II - constatando-se mais votantes do que cédulas na urna, será feito o registro da ocorrência, apurados os votos e a consequência deliberada pela Comissão Eleitoral.

8.3.3 Será lavrada Ata com os resultados e assinada pelos membros da mesa de apuração.

8.3.4 Concluída a apuração, contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá fixar no local de votação o resultado provisório da votação local.

8.4 No dia 15/04/2020, a Comissão Eleitoral divulgará Edital com o resultado provisório da votação, na página da CIS (<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao/apresentacao>).

8.6 Eventuais recursos quanto ao resultado devem ser realizados mediante preenchimento do Requerimento Geral de Recurso (Anexo II), o qual deve ser anexado ao Tipo Documental “Requerimento”, a ser protocolado no SIPAC, Assunto 011, e destinado à fila de trabalho do SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - REALEZA, no período de 16/04 a 17/04/2020 (até as 16h).

8.7 No dia 22/04/2020, após análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará Edital com o resultado final das eleições, na página da CIS (<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao/apresentacao>).

8.7.1 No dia 22/04/2020, a Comissão Eleitoral fará o encaminhamento do resultado final da votação ao Reitor, para que homologue e promova a publicação da Portaria.

LEIA-SE:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC

<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffs.edu.br

8.1 A apuração será realizada no dia seguinte ao término da eleição, portanto, dia 21/10/2020, e o resultado da apuração será publicizado pela Comissão Eleitoral, nos termos deste Edital.

8.1.1 suprimido

8.2 suprimido

8.3.1 suprimido

8.3.2 suprimido

8.3.3 Será lavrada Ata com os resultados e assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

8.3.4 suprimido

8.4 No dia 21/10/2020, a Comissão Eleitoral divulgará Edital com o resultado provisório da votação, na página da CIS (<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao/apresentacao>).

8.6 Eventuais recursos quanto ao resultado devem ser realizados mediante preenchimento do Requerimento Geral de Recurso (Anexo II), o qual deve ser anexado ao Tipo Documental “Requerimento”, a ser protocolado no SIPAC, Assunto 011, e destinado à fila de trabalho do SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - REALEZA, no dia 22/10/2020.

8.7 No dia 23/10/2020, após análise dos recursos, a Comissão Eleitoral divulgará Edital com o resultado final das eleições, na página da CIS (<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao/apresentacao>).

8.7.1 No dia 23/10/2020, a Comissão Eleitoral fará o encaminhamento do resultado final da votação ao Reitor, para que homologue e promova a publicação da Portaria.

ONDE SE LÊ:

9.1 Etapas do processo eleitoral

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital de abertura do processo	12/02/2020
Divulgação das listas preliminares de eleitores	14/02/2020
Regularização das listas de eleitores	17/02/2020 a 28/02/2020 (até as 16h)
Homologação das listas de eleitores	03/03/2020
Inscrições das candidaturas	04/03/2020 a 13/03/2020 (até as 16h)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC

<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffs.edu.br

Publicação de Edital com a lista de candidaturas	18/03/2020
Recurso da lista de candidaturas	19/03/2020 (até as 16h)
Publicação de Edital com a homologação das candidaturas	23/03/2020
Período de campanha eleitoral e inscrição de mesários	24/03/2020 a 10/04/2020
Eleição	13/04/2020 Horário: 11h às 15h
Publicação de Edital com o resultado provisório	15/04/2020
Período de recursos do resultado	16/04/2020 a 17/04/2020 (até as 16h)
Publicação de Edital com o resultado final das eleições e encaminhamento ao reitor para homologação	22/04/2020

LEIA-SE:

9.1 Etapas do processo eleitoral

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital de retificação ao Edital N° 001/CEC/UFFS/2020	06/10/2020
Período destinado ao cadastro prévio de eleitores no <i>Moodle</i>	08/10/2020 a 09/10/2020 (das 8:00 do dia 08/10/2020 às 17 horas do dia 09/10/2020)
Divulgação da lista provisória de eleitores que efetivaram cadastro prévio no <i>Moodle</i>	13/10/2020
Regularização das listas de eleitores conforme cadastro prévio no <i>Moodle</i>	14/10/2020
Homologação das listas de eleitores conforme cadastro prévio no <i>Moodle</i>	15/10/2020
Período de campanha eleitoral	16/10/2020 a 19/10/2020
Eleição	20/10/2020 (das 08:00 às 17:00)
Publicação de Edital com o resultado provisório	21/10/2020
Período de recursos ao resultado	22/10/2020
Publicação de Edital com o resultado final das eleições e encaminhamento ao reitor para homologação	23/10/2020

ONDE SE LÊ:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO ELEITORAL DA CIS - CEC
<https://www.uffs.edu.br/institucional/comissoes/comissao-interna-de-supervisao>
cegcis@uffs.edu.br

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam revogados os Editais N° 2/CEC/UFFS/2020 e N° 3/CEC/UFFS/2020.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó-SC, 06 de outubro de 2020.

DARIANE CARLESSO
Presidente da Comissão Eleitoral